



LEI Nº 360/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 21 de abril.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo seguimento Evangélico, realizar-se-á a “Marcha para Jesus”, voltada para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único: A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelas Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alcinópolis – MS, 13 de novembro de 2013.

Ildomar Carneiro Fernandes
Prefeito Municipal